Lei nº 1.347/2023, de 29 de maio de 2023

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Permuta de Bens Imóveis e dá outras providências"

José Luiz de Figueiredo, Prefeito Municipal de Divisa Nova - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar permuta de bens imóveis conforme disposto nos artigos seguintes.

Art. 2º O Município receberá de Aliandro Reis Figueiredo, um terreno urbano, com área total de 267,64m² (duzentos e sessenta e sete vírgula sessenta e quatro metros quadrados), localizado na Alameda Pau Brasil, s/n, Residencial Conceição da Bela Vista, na cidade de Divisa Nova/MG, avaliado em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme Avaliação em anexo, realizada por Servidores Municipais nomeados pela Portaria nº 057/2021.

Art. 3º O Município, por sua vez, para concretização da permuta entregará a Aliandro Reis Figueiredo, um terreno urbano, com área total de 683,00m² (seiscentos e oitenta e três metros quadrados), localizado na Rua Goiás, 1000, Bairro Bela Vista, na cidade de Divisa Nova/MG, avaliado em R$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme Avaliação em anexo, realizada por Servidores Municipais nomeados pela Portaria nº 057/2021.

Art. 4º O valor de R$10.00,00 (dez mil reais) referentes à diferença apurada nas avaliações deverá ser depositado pelo permutante Aliando Reis Figueiredo em favor dos cofres públicos na seguinte conta: Banco do Brasil – Agência 3948-9 – C/C 77.013-2.

Art. 5º A transferência do imóvel de propriedade do Município para o permutante Aliando Reis Figueiredo, através de Escritura Pública, somente ocorrerá após a transferência do imóvel de propriedade do permutante Aliando Reis Figueiredo para o Município, bem como do depósito citado do artigo 4º desta lei.

Art. 6º Cada permutante será responsável pelo pagamento de sua parte das despesas cartorárias decorrentes da permuta.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Divisa Nova/MG, 29 de maio de 2023

José Luiz de Figueiredo
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no mural do Paço Municipal de DIVISA NOVA-MG
Em: 29 / 05 / 23
Servidor Responsável